ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (049) 874-0211 E 874-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

LEI N.° 2.818 DE 19 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SOCIEDADE RURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir e doar material de construção, visando a realização de melhorias na sede social da SOCIEDADE RURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JORGE, entidade legalmente constituída, com sede na Linha Catres, município de Mondaí, inscrita no CNPJ n.° 83.833.624/0001-17, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2° - As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2000, no seguinte órgão e unidade orçamentária:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO
Unid. Orçam.: 04.03 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção Atividades Departamento Municipal de Esportes
Subelemento: 3 1 3 2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de junho de 2000.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. Adm., Saúde e Ação Social